



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2124, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

### **DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO**

**PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.<sup>a</sup> Hidirlene Duszeiko como Leiloeira Pública Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2023/490607-3, arquivado na JUCERJA sob nº 00005584648, e SEI-220011/002138/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de 28 de agosto de 2023,

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8